

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno

16 anos Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2018

Defere o pedido formulado pela Desembargadora Eleonora de Souza Saunier referente à prorrogação do prazo para a conclusão do PAD objeto da MA nº 1337/2015.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire; e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, por meio do Oficio nº 1/2018, e demais informações constantes do Processo TRT nº MA-1337/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela Desembargadora ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, referente à prorrogação do prazo para conclusão do PAD (MA nº 1337/2015), por mais 140 (cento e quarenta) dias a contar de 8-6-2018, conforme o §9º do art. 14 da Resolução nº 135/2011/CNJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manays, 15 de agosto de 2018

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência.

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

the state of the s

Charles of the control of the contro

all transports continues to the contract of the state of

- 1/7× H1

article and the same as a trade with the first term of the Bertand of the first

THE REPORT OF THE PARTY OF

THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T